PARECER 493/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 87/1998 Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, que visa dispor sobre a divisão do Município de São Paulo em Subprefeituras e cria os Conselhos de Representantes da População. Em que pesem os meritórios propósitos do autor, o projeto não reúne condições de prosperar, como veremos.

De acordo com o art. 69, inciso XVI, cabe ao Sr. Prefeito propor projeto de lei sobre criação, alteração das Secretarias Municipais e Subprefeituras, inclusive sobre suas estruturas e atribuições. Assim sendo, o presente projeto viola a iniciativa privativa do Sr. Chefe do Executivo.

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/06/99.
ROBERTO TRÍPOLI - PRESIDENTE
EDER JOFRE - RELATOR
LUIS PASCHOAL
ÍTALO CARDOSO
ARSELINO TATTO - CONTRÁRIO
SALIM CURIATI